



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1594,

10 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA ATIVIDADE Nº 2092, NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar na atividade nº 2092, na lei do orçamento municipal nº 1553/2010, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

13.392.0023.2092 – FESTAS E EVENTOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.000,00

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar a redução de igual importância na seguinte dotação.

01 – CAMARA DE VEREADORES

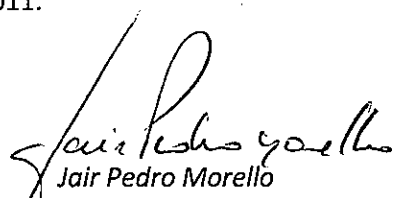
01.122.0001.2002 – CONSERVAÇÃO SALA DA CAMARA DE VEREADORES

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 69.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2011.

Vila Flores, 10 de maio de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 10.05.2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal